

LEI MUNICIPAL Nº 2.083/25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.09. SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

2010. Atividades dos Encargos Especiais do Município

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (3577/7).....R\$ 330.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes de orçamento:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.07. Setor de Saneamento Básico Urbano

1010. Projeto de Saneamento Básico Urbano

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (215/1).....R\$ 20.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.15. Setor de Implantação da Praça Municipal

1015. Projeto de Implantação da Praça Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (263/1).....R\$ 40.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.03. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1017. Projeto de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (337/9).....R\$ 50.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.07. SETOR DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

1012. Aquisição de Equipamentos para Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
(3255/7).....R\$ 50.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

05.07. SETOR DE AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

1020. Aquisição de Equipamentos para Agricultura

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
(4717/1).....R\$ 130.000,00

(Recurso 1500 – 0 – 0)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

2037. Atividades da Secretaria

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (555/0).....R\$ 40.000,00

(Recurso 1500 – 1002 – 40)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 330.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.10.25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.